



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 73/2026

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Institui a Semana Municipal de Prevenção aos Crimes Virtuais contra Crianças e Adolescentes em Montes Claros/MG, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 28/04/2026, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/04/2026.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Montes Claros, a Semana Municipal de Prevenção aos Crimes Virtuais contra Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

A semana ora instituída tem como objetivo conscientizar a população sobre os riscos e consequências dos crimes virtuais contra crianças e adolescentes; promover a capacitação dos profissionais da área para identificar e prevenir esses crimes; estimular a denúncia de casos suspeitos ou confirmados de crimes virtuais contra crianças e adolescentes.

Durante a Semana Municipal de Prevenção aos Crimes Virtuais contra Crianças e Adolescentes poderão ser promovidas campanhas educativas, palestras, workshops e outras atividades que visem à prevenção e ao combate aos crimes virtuais contra crianças e adolescentes.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda